



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ma Io Fong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS), do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) e da Direcção dos Serviços de Turismo (DST), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ma Io Fong, de 3 de Outubro de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 850/E711/VII/GPAL/2025, de 8 de Outubro de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 10 de Outubro de 2025:

1. A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) continua a rever, em conjunto com os serviços competentes, a execução da Lei do Ruído e a otimizar o respectivo mecanismo de tratamento de queixas. Desde a entrada em vigor da referida lei, a sua execução tem decorrido de forma favorável e alcançado certos efeitos. Nos últimos anos, a DSPA tem reforçado a capacidade de prevenção, tratamento e resposta a queixas de ruído através da optimização das acções de execução da lei e dos equipamentos de apoio, complementada por uma divulgação jurídica mais direccionada. No futuro, a DSPA continuará a prestar atenção ao desenvolvimento das técnicas de fiscalização e medição do ruído nas regiões vizinhas, bem como a analisar a tendência de evolução de queixas relativas a diferentes tipos de ruído e as opiniões de todos os sectores da sociedade, articulando-as com a realidade de Macau, para servir de referência nos trabalhos de revisão posteriores.

O Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) salientou que quanto ao aperfeiçoamento do regime jurídico de controlo do ruído, se o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

Governo da RAEM iniciar o procedimento de revisão da lei no futuro, o CPSP, como entidade executora da lei, irá colaborar proactivamente com os serviços competentes na apresentação de pareceres e propostas profissionais. Na execução da lei, após a recepção de uma queixa de ruído, o CPSP envia agentes policiais ao local para verificar a situação. Nos casos de ruído perturbador, é efectuada advertência ou lavrado auto de notícia nos termos da lei, e é encaminhado o caso para a DSPA para acompanhamento subsequente.

2. Nos últimos anos, as queixas recebidas pela DSPA relativas a fumos gordurosos provenientes de estabelecimentos de restauração e bebidas têm estado sobretudo associadas à ausência de equipamentos de tratamento eficazes no estabelecimento, à falta de limpeza e manutenção regulares desses equipamentos e à inadequada localização das bocas de saída. Para tal, a DSPA elaborou documentos normativos como as “Instruções para controlo da poluição por fumos gordurosos e negros e maus cheiros provenientes dos estabelecimentos de restauração e bebidas e estabelecimentos congéneres” e as “Normas técnicas propostas para a instalação de condutas de exaustão de fumos e equipamentos de tratamento de fumos gordurosos nos estabelecimentos de restauração e bebidas”, proporcionando normas técnicas e sugestões ao sector de restauração e bebidas. Tendo em consideração factores como a exploração do sector e a conjuntura económica de Macau, os trabalhos legislativos sobre o controlo da emissão de fumos gordurosos pelo sector serão promovidos em momento oportuno.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

O IAM salientou que, nos termos do Decreto-Lei n.º 16/96/M, ao requerer a licença de estabelecimento de comidas e bebidas sob a sua fiscalização, o requerente só pode obter licença quando a emissão de fumos gordurosos do estabelecimento for aprovada segundo os padrões de teste para a emissão de fumos gordurosos dos estabelecimentos de comidas e bebidas, definidos pelo IAM.

3. A DSPA, a pedido dos serviços responsáveis pelo licenciamento, emite pareceres técnicos no domínio de protecção ambiental antes da criação do estabelecimento de restauração e bebidas. Após receber queixas relativas a fumos gordurosos, a DSPA procede, com a maior brevidade possível, ao envio de pessoal para proceder o respectivo acompanhamento, distribui os documentos normativos relevantes, fornece sugestões de melhoria e encaminha os casos aos serviços responsáveis pelo licenciamento, para coordenação e acompanhamento. Nos últimos anos, as queixas sobre fumos gordurosos provenientes de estabelecimentos de restauração e bebidas têm registado uma tendência decrescente, o que demonstra que as medidas adoptadas têm produzido resultados positivos.

O IAM salientou que continua a fiscalizar, de acordo com as suas competências, o funcionamento dos estabelecimentos e, quanto aos estabelecimentos que violem os padrões de teste para a emissão de fumos gordurosos acima referidos, realiza, nos termos da lei, o procedimento sancionatório administrativo, exigindo-lhes que executem as devidas melhorias. Caso contrário, pode ser ordenado o encerramento temporário do estabelecimento. Em relação aos estabelecimentos que operam sem



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

licença, o IAM procede à autuação nos termos da lei e, caso se verifique a continuação da ocorrência de infracções durante o período de revisão, tomará de imediato a medida de encerramento temporário do estabelecimento. O Governo da RAEM atribui grande importância à questão da emissão de fumos gordurosos dos estabelecimentos de comidas e bebidas, tendo concluído a discussão sobre a proposta de lei intitulada “Lei da actividade de restauração e bebidas e estabelecimentos relacionados”, pretendendo introduzir as normas sobre a emissão de fumos gordurosos da DSPA, com vista a otimizar a execução da lei no futuro.

A DST salientou que, nos termos da Lei n.º 8/2021 (Lei da actividade dos estabelecimentos da indústria hoteleira) e do Decreto-Lei n.º 16/96/M, de 1 de Abril, compete-lhe licenciar e fiscalizar estabelecimentos da indústria hoteleira, estabelecimentos de restauração e bebidas, bares e salas de dança. Durante o procedimento de licenciamento, os serviços técnicos relevantes (incluindo a DSPA e o IAM) participam em todo o procedimento de licenciamento, de acordo com a lei. Após a emissão da licença, a DST e os serviços técnicos relevantes procedem também à inspecção e fiscalização dos respectivos estabelecimentos, de acordo com as suas funções. No período compreendido entre 1 de Janeiro de 2024 e 30 de Setembro de 2025, a DST recebeu um total de 13 queixas relacionadas com a emissão de fumos gordurosos e, após o devido acompanhamento, os problemas foram melhorados e resolvidos.

O Corpo de Bombeiros (CB) salientou que, quanto à segurança contra incêndios em estabelecimentos de restauração e bebidas, efectua, nos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

termos da lei, inspecções aos aparelhos a gás e produtos com estes relacionados, existentes nos estabelecimentos, por forma a garantir que os mesmos estão conformes com as disposições legais relativas à sua instalação e utilização. Entre Janeiro e Setembro de 2025, o CB executou 1.303 inspecções em estabelecimentos de restauração e bebidas. Nos casos identificados de situações irregulares, o CB fez advertências imediatas, acompanhou os eventuais procedimentos da infracção e aplicou as sanções legais correspondentes. Além disso, o CB continua a divulgação de prevenção contra incêndios através das plataformas de redes sociais e do envio de agentes aos estabelecimentos de restauração e bebidas, lembrando aos responsáveis e trabalhadores dos estabelecimentos que devem cumprir rigorosamente as normas de operação de segurança dos equipamentos no funcionamento diário, limpar regularmente as condutas de exaustão de fumos gordurosos e remover completamente manchas de óleo e objectos diversos acumulados, no sentido de evitar a ocorrência de incêndios causados por manchas de óleo derivados da cozedura a alta temperatura.

O Director dos Serviços de
Protecção Ambiental,
Ip Kuong Lam
27 de Outubro de 2025